



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A EMISSÃO DE LAUDOS, REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DOS AGENTES NOCIVOS, ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, EMISSÃO DE PPP, AGENDAMENTO DE PERICIAIS, EMISSÃO DE CAT, FORNECIMENTO DE FICHAS DE EPI E ORDEM DE SERVIÇO E ACESSORIA TÉCNICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **BVB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Av. Rua Ronaldo Rech, nº 1064, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.590/0001-11, neste ato representada pelo socio/administrador Sr. **ELENO CLAUCIR BUENO FERREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.115.200-xx, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01. Do objeto** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme Parágrafo Único do art. 4º do contrato originário.
- 02. Do reajuste** – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (17/06/2024 à 17/06/2025 – 1º período) obedecerá à variação positiva do IGP-M, que é de 7,0262%, reajustando o valor anterior de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para R\$ 310,38 (trezentos e dez reais com trinta e oito centavos).
- 03. Da necessidade do termo aditivo** – As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.
- 04. Da vigência** – O presente termo aditivo terá sua vigência de 18/06/2025 a 17/06/2026.
- 05. Do contrato e deste aditivo** – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- 06. Do foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, 12 de junho de 2025.

**CÂMARA DE VEREADORES
ELDER KNAPP**

**BVB SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882